

# Cartilha do Condutor





# Condutor de tributos

**Quem compra** um automóvel no Brasil ganha, automaticamente, “sócios” insaciáveis, que se alimentam de tributos: os governantes em âmbitos federal, estadual e municipal.

A transferência obrigatória de dinheiro do contribuinte começa na compra do carro, cujo preço embute mais de 30% em impostos. Depois, há várias taxas – licenciamento, IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), seguro obrigatório.

O condutor paga pela habilitação, pelo estacionamento em vias públicas ou em garagens particulares, pelo seguro privado, sem contar o combustível, ‘aditivado’ com tributos que representam mais de um terço do preço final.

Apesar de arcar com tantos impostos e taxas, é onerado pelos pedágios em estradas, que cada vez se aproximam mais da área urbana.

Os serviços prestados aos donos de veículos também são fortemente tributados, o que ocorre, por exemplo, com autopeças. Há, além disso, a inspeção veicular obrigatória, paga pelo proprietário em cidades como São Paulo, por exemplo.

Nem isso sacia o apetite do Poder Executivo em todos os níveis. Agora, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) passou a exigir que os carros novos tenham um kit antifurto. Logicamente, a conta será de quem comprar automóvel zero quilômetro de 2013 em diante.

Assim como nos serviços essenciais – água, luz, telefone fixo e celular, acesso à banda larga –, os tributos vinculados à posse de um automóvel enchem os cofres públicos, sem a contrapartida de qualidade nas atividades que os governos prestam. São os casos das vias urbanas e das estradas que não têm a qualidade e a segurança necessárias, exceto quando são pedagiadas.

Não há investimento público em educação para o trânsito digna desse nome. Nem uma Justiça célere para arbitrar os acidentes e demais conflitos de trânsito, ainda que haja mortos e feridos.

Realmente, a única coisa que funciona em relação à área automotiva é o “escalpo” do cidadão que ousa adquirir um automóvel. Se o consumidor não se mobilizar ao lado das entidades que defendem seus direitos, esse quadro não vai mudar tão cedo.

## **Maria Inês Dolci**

Coordenadora institucional da PROTESTE

# Sumário

Condutor de tributos.....	3
Legislação.....	5
Motorista nota 10.....	6
Transporte de crianças.....	11
Transporte de animais/Bagagens.....	12
Infrações.....	13
Veículos usados.....	15
Manutenção.....	16
Portadores de deficiência.....	19
Tributos & seguros.....	20
Acidentes de consumo.....	22
Recall.....	23
Segurança veicular.....	24
Gentileza veicular.....	25
A serviço do consumidor.....	26

## Expediente

### Cartilha dos Condutores de Veículos Automotivos

**Realização:** PROTESTE

**Coordenação editorial:** Maria Inês Dolci

**Redação final:** Carlos Thompson (Casa da Notícia)

**Projeto Gráfico:** Marcus Vinicius Pinheiro

**Diagramação:** André Mucheroni

**Ilustrações:** Perkins

**Assessoria de Imprensa e Jornalista Responsável:**

Vera Lúcia Ramos, MTb: 769

**Conteúdos e apoio editorial:** Camila da Cunha

Valverde, David Freitas Passada, João Nereu Dias

Antunes, Polyanna Carlos da Silva, Tatiana Viola de

Queiroz e Vera Lúcia Ramos.

**PROTESTE**

**Sede:**

Avenida Lúcio Costa, 6.240 – Térreo

Barra da Tijuca

CEP 22630-013

Rio de Janeiro – RJ

**Escritório em São Paulo:**

Rua Dr. Bacelar, 173 – cj. 52

Vila Clementino

CEP 04026-000

São Paulo – SP

# Legislação

## O que é o Código de Defesa do Consumidor (CDC)?

Foi promulgado em 1990. É uma das mais avançadas leis do mundo de proteção aos direitos do consumidor. Antes dele, faltava clareza na definição de responsabilidade nas relações de consumo. Isso facilitava abusos em contratos, entrega de produtos, prestação de serviços, propaganda etc. A lei nº 8.078/90 ampliou, então, a cidadania das pessoas também como consumidoras.



## Direitos Básicos do Consumidor (CDC)

1. Proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
2. Educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços;
3. Informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como seus eventuais riscos;
4. Proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
5. Modificações das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais, ou sua revisão caso se tornem excessivamente caras;
6. Efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais;
7. Acesso aos órgãos judiciários e administrativos;
8. Facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova;
9. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

## Direitos e deveres do Condutor

É dever do condutor transitar sem oferecer perigo ou obstáculo aos demais elementos do trânsito (artigo 26 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB). Ademais, são direitos do condutor: utilizar vias seguras e sinalizadas (artigo 1º do CTB, §2º e §3º); sugerir ou solicitar alterações de sinalização, de normas, ou de fiscalização do trânsito (artigos 72 e 73 do CTB); e cobrar das autoridades a educação para o trânsito (artigo 74).

## Motorista nota 10



Os riscos a que somos expostos, nas ruas e estradas, vão de falhas na manutenção e construção de carros e vias ao comportamento inadequado de pedestres e motoristas que desrespeitam os procedimentos de segurança. Mas, se tomarmos algumas providências, poderemos evitá-los e reduzir os acidentes.

Destacamos algumas dessas atitudes essenciais: antes de utilizar o carro, checar os itens obrigatórios e o bom estado do veículo; respeitar a faixa de pedestres, os sinais de trânsito e os limites de velocidade; não dirigir após consumir bebida alcoólica; ter atenção redobrada em condições climáticas adversas, e usar o cinto de segurança (condutores e passageiros, inclusive no banco de trás).

### **Cinto de Segurança**

Desde sua invenção, em 1959, o cinto de segurança de três pontos salvou incontáveis vidas. Seu uso é tão essencial que, segundo o artigo 65 do Código de Trânsito Brasileiro, é obrigatório nos automóveis em todo o território nacional.

Deve ser utilizado por todos os ocupantes dos veículos (inclusive no banco de trás), independentemente da via utilizada ou da duração da viagem. Não se devem prender

os cintos enrolados ou muito folgados, pois isso comprometeria o funcionamento do sistema e poderia acarretar ferimentos evitáveis. Além disso, é importante verificar sempre o estado deste acessório, observando se os engates e os pontos de fixação estão bem presos e conservados; se as tiras têm costuras firmes e preservadas; e se os mecanismos também estão lubrificados com óleo. Essa lubrificação deve ser checada nas revisões periódicas do veículo.

Nos testes de colisão, que divulgamos regularmente, simulamos o choque de um automóvel contra outro a 50 km/h, em sentido oposto e com igual velocidade. Notamos, então, que passageiros e condutores, mesmo com cinto de segurança, sofreriam sérios ferimentos e até correriam risco de vida, em alguns dos modelos testados.

Por essa razão, lutamos durante anos para que os carros brasileiros fossem equipados obrigatoriamente com airbags – almofadas de proteção – que minimizariam os ferimentos e evitariam mortes de motoristas e de passageiros em colisões.

➤ Para evitar acidentes, o motorista deve ser prudente e usar sempre o cinto de segurança, mesmo em pequenos percursos, para que acidentes não se tornem fatalidades.

## **Respeite a velocidade da Via**

De acordo com o artigo 61 do CTB, a velocidade máxima permitida será indicada por meio de placas ao longo das vias. Onde não houver sinalização, as velocidades máximas serão:

### **Vias urbanas:**

- 80 km/h nas vias de trânsito rápido (ausência de semáforos, faixas de pedestre e de cruzamentos diretos);
- 60 km/h nas vias arteriais (grandes avenidas que cruzam várias regiões);
- 40 km/h nas vias coletoras (que coletam e distribuem o trânsito);
- 30 km/h nas vias locais (de trânsito restrito);

### **Rodovias (pavimentadas):**

- 110 km/h para automóveis, camionetas e motocicletas;
- 90 km/h para ônibus e micro-ônibus;
- 80 km/h para os demais veículos;

### **Estradas (não pavimentadas):**

- 60 km/h.

Há, também, uma velocidade mínima de tráfego. De acordo com o artigo 62 do CTB, o veículo não poderá trafegar em velocidade inferior à metade da máxima estabelecida para aquela via. Por exemplo, se a máxima for 80 km/h, a mínima será 40 km/h.

## Atenção e concentração

Um motorista com comportamento responsável e cauteloso tem muito mais chances de não sofrer nem provocar acidentes.

As técnicas de direção defensiva estão baseadas em cinco elementos:

- conhecimento,
- previsão,
- habilidade,
- ação,
- e, principalmente, atenção.

Essas atitudes devem ser redobradas quando houver condições adversas, por dificuldades de iluminação, tempo, vias, trânsito, veículos, cargas ou passageiros. Além disso, o próprio condutor deverá se responsabilizar por seu estado físico e mental adequado à direção. Para isso, não deverá dirigir sob o efeito de álcool, drogas, medicamentos, nem com sono ou fadiga.

## Respeitar a sinalização

É dever do condutor conhecer, proteger, respeitar e obedecer à sinalização de trânsito (artigos 72 e 73 do CTB). Condutores e passageiros têm direito a vias sinalizadas e seguras (artigo 1º do CTB, §2º e §3º) e à padronização de sinalização prevista no artigo 80 deste código. As sinalizações de trânsito se estendem às placas, sinais desenhados nas vias, semáforos, dispositivos de uso temporário (cones, cavaletes, tambores e faixas), gestos (de agentes de trânsito ou de condutores) e sinais sonoros (apitos).

☞ O respeito à sinalização de trânsito evita acidentes e multas.

## Cruzamentos

O condutor também deverá se lembrar de algumas regras de preferência, principalmente quando se deparar com vias sem sinalização (artigo 44 do CTB).

Em cruzamentos de vias de diferentes tipos, a preferência é dada aos que trafegarem na via de maior porte. Em rotatórias, a preferência será de quem já estiver trafegando nela (artigo 29, inciso III, alínea b). E para cruzamentos de mesmo porte e sem sinalização, a preferência será dos que se aproximarem à direita do condutor (artigo 29, inciso III).

☞ É vital que o motorista demonstre sempre suas intenções com antecedência, utilizando as setas.



## Ultrapassagens

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, as ultrapassagens deverão ser feitas pela faixa da esquerda, obedecendo à sinalização regulamentar e às demais normas vigentes. Antes de qualquer ultrapassagem, o condutor deverá se certificar de:

- ter visão total da estrada, por meio dos retrovisores;
- que nenhum outro condutor tenha a intenção de ultrapassá-lo;
- que quem o preceda na mesma faixa de trânsito não tenha indicado o propósito de ultrapassar um terceiro;
- que a faixa de trânsito que vai tomar esteja livre em extensão suficiente para que sua manobra não ameace nem prejudique o trânsito em sentido contrário.



Além disso, deverá indicar a ultrapassagem acionando a seta ou por meio de gesto convencional de braço; deixar livre uma distância lateral de segurança. Retomar a faixa de origem após a manobra, acionando a seta e fazendo as indicações corretas.

- ⊕ Nunca ultrapassar em trevos, lombadas, curvas e passagens de nível ou em locais nos quais a faixa que divide as pistas seja contínua.

## Pedestres

Atenção com os pedestres é fundamental. De acordo com o artigo 183 do CTB, parar o veículo na faixa de pedestres é infração média, punida com multa.

Mas há deveres também para os pedestres, como andar sempre pela calçada, longe do meio-fio. Se não houver calçadas, caminhar em filas únicas, em sentido contrário ao dos veículos. Ao atravessar a rua, usar a faixa própria e obedecer à sinalização.

- ⊕ Na ausência de faixa, atravessar em sentido perpendicular às calçadas e utilizar as passarelas de pedestres, ainda que distantes.

## Distância

Em tentativas de ultrapassagem, o motorista deve deixar distância suficiente para que o outro realize uma manobra com segurança.

Em relação a ciclistas, a distância lateral obrigatória é 1,5m. Para motociclistas, a distância ideal do carro à frente deve permitir frenagem emergencial sem colisão.

- ⦿ Distância segura lateral e frontal entre um veículo e outro evita acidentes.

### **Pista molhada**

A pista molhada é condição adversa para o condutor, pois diminui a aderência dos pneus ao solo, aumenta consideravelmente o espaço percorrido em frenagens e dificulta manobras de emergência. Por isso, o condutor deve redobrar a atenção, reduzir a velocidade, aumentar a distância entre veículos, manter a luz baixa acesa e evitar passar sobre poças ou locais com acúmulo de água. Em caso de aquaplanagem (perda de contato dos pneus com o solo sobre água ou lama), recomenda-se segurar firmemente o volante ou guidão, sem virá-lo (para evitar a capotagem); desacelerar o veículo, reduzindo com as marchas (motor), sem frear bruscamente (para não perder o controle do carro); e manter velocidade constante e segura.

O motorista deve se lembrar que os pneus são os únicos elos entre o carro e a pista. Por isso, deverá mantê-los em bom estado, calibrados e com a pressão correta para cada utilização. Utilizar a pressão errada desgastará o pneu e poderá fazer a diferença na segurança dos ocupantes do carro.

- ⦿ É fundamental que as paletas dos para-brisas estejam em bom estado, e os vidros limpos e desengordurados.

### **Álcool e direção**

Segundo o Departamento Estadual de Trânsito (Detran/SP), mais de 50% dos acidentes de trânsito no Brasil envolvem alguém alcoolizado. A razão é óbvia: o álcool afeta o condutor, com diminuição da coordenação motora, visão distorcida, reações lentas, falta de concentração e baixa qualidade de julgamento ou raciocínio. Consequentemente, provoca comportamentos nocivos ao trânsito: excesso de velocidade, manobras arriscadas, distância inadequada entre veículos, desvios de direção, reações atrasadas, perda do controle da situação.

Por isso, dirigir após consumo de qualquer quantidade de álcool é infração gravíssima (Lei 11.705/08). E dirigir com concentração de álcool igual ou superior a seis decigramas por litro de sangue (equivalente a duas latinhas de cerveja) é crime de trânsito.

### **Equipamentos de Segurança**

De acordo com o CTB, são indispensáveis: cinto de segurança, encosto de cabeça, estepe, triângulo de sinalização e extintor de incêndio (tipo ABC). O freio ABS e o *airbag* duplo dianteiro serão obrigatórios em todos os carros novos, a partir de 2014. São facultativos, mas também relevantes à segurança veicular: macaco, chave de rodas e kit de primeiros socorros.

## Transporte de Crianças

Segundo o artigo 64 do CTB, as crianças com idade inferior a 10 anos devem ser transportadas nos bancos traseiros, salvo exceções regulamentadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

De acordo com a Resolução nº 277 do Conselho, é obrigatório, desde junho de

2010, o uso de dispositivo de retenção infantil (cadeirinhas e bebês-conforto) para o transporte de crianças. A inobservância dessa resoluta é infração gravíssima, punida com multa, além da perda de sete pontos na carteira de habilitação e retenção do carro. Há vários tipos de dispositivos, que devem ser usados de acordo com a idade e peso da criança:

- **Crianças de até um ano** de idade deverão utilizar, obrigatoriamente, dispositivo denominado “bebê-conforto ou conversível”;
- **Com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos** deverão utilizar, obrigatoriamente, “cadeirinha”;
- **Com idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio** deverão utilizar “assento de elevação”;
- **Com idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a 10 anos** deverão utilizar o cinto de segurança do veículo.

O banco central traseiro é o lugar ideal para crianças com altura inferior a 1m45cm. Não se devem transportar crianças no colo, mesmo que no banco traseiro, para evitar ferimentos em eventuais acidentes. O cinto de segurança é indispensável. Deve ser sempre colocado de maneira adequada, cruzando o ombro do passageiro.

Saiba como instalar a cadeirinha de bebê no endereço: <http://www.proteste.org.br/crianca/como-instalar-o-bebecirc-conforto-no-carro-s551841.htm>.



# Transporte de Animais

Animais de estimação também têm de ser transportados com segurança.

De acordo com o CTB, é proibido transportá-los na parte externa de qualquer veículo, ou seja, com a cabeça para fora da janela. O motorista também não pode levar animais no colo ou a sua esquerda. Os animais domésticos também não devem viajar soltos dentro do carro, se isso reduzir a atenção do motorista.

Têm de ser transportados com segurança e no banco traseiro. Para isso, há caixas apropriadas ou cintos especiais para os bichos. Os preços desses equipamentos de segurança variam bastante, dependendo do tamanho e marca.

## Bagagens

Quem viaja com a família, pode ter dificuldade para acomodar todas as bagagens no porta-malas. Testes realizados pela PROTESTE demonstraram que malas mal acondicionadas poderiam ameaçar a segurança dos passageiros no banco traseiro.

Veja algumas das conclusões destes testes:

- Como só há o encosto do banco para separar a bagagem dos passageiros que sentam no banco de trás, em caso de colisão frontal as malas poderiam provocar ferimentos. Por isso, mesmo sem passageiros nos bancos traseiros, os cintos de segurança devem ser afivelados. Com isso, o encosto do banco de trás terá mais condições de resistir à pressão das bagagens.
- Quem transportar malas pesadas, preferencialmente não deverá ter passageiro ou cadeira de criança na posição central do banco traseiro. Essas bagagens devem ficar na parte de baixo do porta-malas. O uso de bagageiro na capota (*rack*) exige atenção extra à fixação do acessório e das malas.
- Bicicletas carregadas atrás do carro não podem encobrir a placa traseira. A melhor opção é levar a bike em suporte adequado em cima do teto.

São comuns nas estradas brasileiras veículos trafegando abarrotados de sacolas, mochilas e malas. O vidro traseiro desaparece e muitos objetos ficam soltos.

⊕ Obstruir a visão do retrovisor interno, contudo, além de reduzir a visão da via, é uma infração grave sujeita a multa.

# Infrações

Não observar qualquer norma do CTB, da legislação complementar ou das resoluções do Contran caracteriza a infração de trânsito. A comprovação da infração pode ser feita por declaração de autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico, por algum dispositivo audiovisual ou por qualquer meio tecnológico disponível.

Para evitar essas infrações, basta seguir atentamente a sinalização das vias. Afinal, o condutor devidamente habilitado já conhece satisfatoriamente as leis do trânsito.

As principais e mais perigosas infrações são o excesso de velocidade e o desrespeito à sinalização.

O CTB estabelece penalidades como a advertência por escrito, multa, suspensão do direito de dirigir, apreensão do veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a obrigatoriedade de frequentar um curso de reciclagem.

As infrações punidas com multa estão divididas em quatro categorias, de acordo com a gravidade, e seu valor é atualizado com base na Unidade Fiscal de referência (UFIR). São elas:

- **gravíssima**, em que o condutor perde sete pontos na carteira;
- **grave**, em que perde cinco pontos na carteira;
- **média**, em que perde quatro pontos na carteira;
- **leve**, em que perde três pontos na carteira.

Algumas das infrações gravíssimas podem ter o valor multiplicado por três ou por cinco.

## Como recorrer de uma multa

É possível recorrer de uma multa de trânsito, caso não se concorde com a sua aplicação. Para isso, é preciso apresentar recurso junto à autoridade que a aplicou, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da notificação. Esse recurso será encaminhado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari) do estado do condutor multado, que terá o prazo de 30 dias para julgá-lo. Caberá, ainda, um novo recurso dessa decisão ao Conselho Estadual de Trânsito (Cetran).



## **Infrações que acarretam reboque do veículo**

Algumas infrações de trânsito não acarretam apenas multas, mas também apreensão, retenção ou remoção do automóvel.

A apreensão do automóvel pode ocorrer em situações como:

- dirigir sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão;
- dirigir com a CNH ou a permissão cassada ou suspensa;
- dirigir com a CNH ou a permissão de categoria diferente;
- disputar corrida por emulação ('racha') em via pública;
- transpor, sem autorização, bloqueio policial;
- transportar passageiros em compartimento de carga;
- utilizar dispositivo antirradar;
- não portar autorização para conduzir veículos escolares.

A retenção e a remoção do veículo são medidas tomadas para desobstruir uma via pública e ocorrem em casos como:

- reparo de um veículo em via pública, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e desde que esteja devidamente sinalizado;
- veículo imobilizado na via por falta de combustível;
- estacionar o veículo afastado mais de 50 centímetros da guia da calçada (meio-fio); nos acostamentos, salvo por motivo de força maior; em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa "Proibido Estacionar"); em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa "Proibido Parar e Estacionar");
- conduzir o veículo com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação violado ou falsificado;
- transitar com o veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via carga transportada, combustível ou lubrificante utilizado ou qualquer objeto que possa provocar acidente.

Para confirmar se o carro foi guinchado, o proprietário deve entrar em contato com o órgão responsável pelo depósito, como a Secretaria de Transportes do Município ou o Detran. Lá será informado se o veículo está no local. A busca também pode ser feita em cadastros na Internet, atualizados por esses órgãos, bastando informar a placa.

Se o condutor presenciar o carro sendo guinchado, o agente de trânsito deverá emitir um termo de apreensão em duas vias, com as seguintes informações: objetos que se encontram no interior do veículo, equipamentos obrigatórios ausentes (se for o caso), o estado geral da lataria e da pintura, danos causados (se o veículo estiver envolvido em um acidente) e a identificação do proprietário e do condutor.

O tempo de permanência no depósito poderá variar de um a 30 dias, conforme o tipo e o valor da multa. Só poderá ser resgatado após quitação de todas as despesas com remoção e estadia do automóvel. O boleto será enviado para o endereço do proprietário. Também poderá ser obtido no site do Detran. Além do pagamento de multa e outras despesas, a retirada do veículo apreendido será condicionada ao reparo e à aquisição de qualquer equipamento obrigatório que não esteja em perfeito funcionamento, como as lanternas da placa traseira e os pneus. Caso o conserto não possa ser feito no depósito, o órgão responsável deverá autorizar a saída do veículo para reparo.

O proprietário será o responsável pela retirada do veículo, mesmo que o real infrator seja outra pessoa. O mais importante será tomar essas providências em, no máximo, 90 dias, porque os veículos apreendidos e não resgatados nesse prazo, contado a partir da data de recebimento da guia para pagamento da multa, serão levados a leilão, conforme estabelece o CTB.

## Veículos usados

Ao comprar um carro usado, todo cuidado é pouco. Problemas no motor, garantia incompleta e documentação irregular são exemplos de aborrecimentos que podem surgir com a compra de um veículo de segunda mão.

O primeiro passo, antes de fechar o negócio, é avaliar o histórico do veículo. Será ele que informará ao comprador se há multas pendentes, furto e pendência judicial.

Além de checar atentamente a documentação do veículo, deve ser feita vistoria detalhada da parte mecânica e da lataria. O ideal é levar um especialista para verificar o motor, os freios, a suspensão e outros itens fundamentais ao funcionamento e à segurança do carro.

É recomendável ver o veículo na luz do dia. Com boa luminosidade natural, será fácil perceber variações de cor – na tonalidade e textura –, ondulações na carroceria e alinhamento de portas ou faróis. Na maioria das vezes, eles indicam a ocorrência de acidente.



Há que ficar atento a bolhas na pintura: são sinais de ferrugem. Elas costumam se localizar mais frequentemente nas canaletas, bordas das tampas do motor, porta-malas, para-lamas e perto das borrachas de vedação.

Além disso, deve-se abrir o capô, checar correias e possíveis vazamentos de água ou óleo. Testar o carro também é fundamental. Uma simples volta ao volante será suficiente para ouvir ruídos incomuns, avaliar a regulação dos pedais, a embreagem e o acelerador, o balanceamento e o alinhamento do veículo, bem como o estado dos freios.

Comprar um carro de segunda mão não é questão de impulso. Alguns problemas mecânicos podem ser muito graves e, além disso, muitas seguradoras não aceitam fazer seguro de carros batidos ou avariados.

A PROTESTE tem uma lista do que se deve verificar, com a ajuda de um mecânico, antes de fechar a compra do carro usado: <http://www.proteste.org.br/compra-venda-aluguel/carros-usado-e-em-ordem-s464261.htm> .

Afinal, a compra e venda de carros entre particulares não são consideradas no Código de Defesa do Consumidor. O CDC rege apenas as relações comerciais efetuadas em lojas ou agências de automóveis. O comprador só é protegido pelo Código Civil.

De todo modo, é mais seguro negociar com lojas ou concessionárias regularmente estabelecidas. É essencial fazer contrato de compra e venda por escrito, pois, se o veículo apresentar defeitos ou vícios de fácil constatação, haverá prazo de 90 dias para reclamações. Se os problemas não forem resolvidos em 30 dias, o comprador poderá exigir a troca do automóvel por outro de igual espécie, cancelar a compra ou obter um abatimento proporcional no preço.

☞ Se o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ainda não tiver sido pago naquele ano, deve-se negociar com o proprietário o pagamento proporcional aos meses a partir da compra, ou um desconto maior, para regularização da situação do carro.

## Manutenção

A manutenção preventiva é simples, rápida e evita futuros transtornos quando o dono mais precisar do carro. Como diz o artigo 27 do CTB, é responsabilidade do condutor e proprietário do veículo verificar as boas condições de funcionamento.

A maioria os carros zero tem um manual de manutenção que auxiliará o proprietário a verificar os itens que deverão receber atenção especial. Aqui vão algumas dicas para a manutenção do carro:



## Semanalmente

- **Lavadores de vidros:** verificar se há que completar com água e detergente adequado;
- **Óleo do motor:** ver o carro parado em uma superfície plana e com o motor frio. Conferir no manual a localização da vareta, limpá-la e colocá-la novamente no lugar. Tirá-la de novo e checar o nível. Se estiver baixo e antes do prazo para troca, completar com óleo especificado pelo fabricante do veículo.
- **Água:** Se o líquido estiver abaixo do nível mínimo, adicionar água com o líquido de arrefecimento na proporção recomendada pelo fabricante. Fazer esta verificação com o motor frio. Caso não seja possível, ter cuidado ao abrir o reservatório. O sistema é pressurizado e a água quente poderá espirrar.
- **Ar dos pneus:** A calibragem deve ser feita com os pneus frios, ou seja, que tenham rodado no máximo três quilômetros. Verificar também o estepe. Se este procedimento for necessário mais de uma vez por semana, é provável que o pneu esteja furado.



## Trimestralmente

- **Filtro de ar:** A troca deve ser mais frequente para carros que trafeguem em locais empoeirados ou por estradas de terra.
- **Alinhamento:** Este procedimento alinha os pneus com a direção do carro. Sem isso, há desgaste excessivo dos pneus e o veículo tende a puxar para um dos lados durante a condução.

## Anualmente

- **Filtro de ar condicionado:** A troca deve ser realizada por mecânicos. O filtro acumula impurezas que, com o tempo, são jogadas no interior do veículo e podem provocar doenças respiratórias.
- **Paletas dos limpadores:** Se a borracha do limpador estiver ressecada ou danificada, a palheta perderá eficiência e poderá riscar o para-brisa. Para trocá-la, basta desencaixar a peça antiga e encaixar a nova. Deve-se comprar o modelo apropriado para o carro.
- **Fluido de freio:** Deve ser trocado em oficina. Sua localização facilita a contaminação por sujeira e água.

## Ocasionalmente (se precisar)

- **Pastilhas e discos de freio:** Devem ser verificados em oficinas a cada cinco mil quilômetros. As pastilhas, normalmente, são substituídas a cada 30 mil quilômetros, e os discos, de 60 mil em 60 mil quilômetros.
- **Balanceamento:** Rodas desbalanceadas podem ser identificadas por trepidação na direção do veículo, a partir de certa velocidade. Se isto ocorrer, levar o veículo a uma oficina para fazer o balanceamento.
- **Filtro de combustível:** Com o passar do tempo, esta peça fica suja e faz com que a bomba de combustível trabalhe forçada – fazendo com que queime mais facilmente. Por isso, o ideal seria pedir que um mecânico trocasse o filtro a cada 30 mil quilômetros.
- **Lâmpadas:** Verificar o funcionamento das lâmpadas e, se necessário, pedir que um eletricista especializado faça a troca.
- **Bateria:** Quando tentar ligar o veículo e não conseguir, é provável que a bateria esteja descarregada. Comprar uma nova e substituir a antiga. Não se deve dar carga na bateria com a energia de outra – usar esse recurso somente para levar o carro até uma oficina.
- **Fusíveis:** Se algum mecanismo elétrico (como faróis) não funcionar, é possível que haja fusível danificado. Informar-se no manual do veículo onde fica o compartimento dos fusíveis e qual é o responsável pelo item defeituoso. Deve ser retirado e substituído por um novo.

## Dicas com os Pneus

Cuidar bem dos pneus aumenta a segurança do carro e evita o desgaste prematuro das peças.

- **Adequado:** o que atende às especificações estabelecidas pelo fabricante do veículo;
- **Calibragem:** A correta é indicada no manual do proprietário. As verificações de pressão, que devem incluir o pneu reserva, têm de ser feitas uma vez por semana. A pressão dos pneus deve ser checada quando estiverem frios – ou seja, após rodarem no máximo três quilômetros.
- **Pneu reserva:** Deve ser no mínimo 0.3 bar (4,3 psi) maior do que a pressão mais alta recomendada no manual. O pneu deve ter a pressão reajustada quando for usado no carro. Para pneus ou rodas com aros diferentes dos originais do carro, consultar o fabricante.
- **Alinhamento de pneus:** Devem ser feitos a cada cinco mil quilômetros; a cada troca de pneus; quando os pneus apresentarem desgaste excessivo na área do ombro; desgaste da banda de rodagem em forma de “escama”; trepidação das rodas dianteiras;

vibração do carro; volante duro; veículo pender para os lados quando o motorista largar o volante; desviar e puxar para o lado quando os freios forem acionados.

- **Balanceamento:** Rodas e pneus também devem estar balanceados para evitar vibrações que, além de desconforto, provoquem desgaste de pneus, dos rolamentos das rodas e de terminais de direção. Devem ser feitos a cada cinco mil quilômetros; a cada troca de pneus; por ocasião do rodízio; ao primeiro sinal de vibração ou desgaste irregular da banda de rodagem; após reparo no pneu ou na câmara de ar;

- **Troca de pneus:** Os pneus têm indicadores de desgaste, por meio de um triângulo ou pela expressão TWI. Em caso de dúvida, procurar uma loja autorizada do fabricante. Trocar também o pneu quando seus sulcos atingirem 1,6mm. Além de perigosos, pneus nessa situação são considerados irregulares pelo Contran e o veículo poderá ser apreendido.

## Portadores de deficiência

Algumas deficiências físicas não impedem a pessoa de dirigir, mas isso é condicionado ao uso de acessórios obrigatórios, como próteses corretivas, lentes ou adaptações no veículo. Com esses instrumentos, é possível neutralizar as deficiências e dirigir normalmente. Se necessário, recomenda-se que o condutor procure um treinamento qualificado.

A capacidade intelectual do condutor é testada, pois, para conduzir, é necessário usar comunicação, raciocínio lógico, noção de espaço, coordenação motora, autoconhecimento e compreensão. Por isso, indivíduos com alterações mentais psíquicas (neuroses, psicoses, epilepsia etc.) estarão impedidos de dirigir.

Apenas carros de fabricação nacional serão comprados nessas condições. E o tipo de deficiência será confirmado segundo critérios estabelecidos em decreto federal.



Há mais informações sobre esse direito no endereço:  
[http://www.proteste.org.br/20000101/Attach\\_s545111.pdf](http://www.proteste.org.br/20000101/Attach_s545111.pdf)

☞ De acordo com a legislação, qualquer pessoa com deficiência poderá adquirir automóvel de passeio com isenção de impostos. A aquisição poderá ser realizada pelo próprio deficiente ou por intermédio de seu representante legal.

## Tributos & seguros

### IPVA

Os veículos emplacados e licenciados no país terão de pagar todos os anos o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). O IPVA, ao contrário do que muitos pensam, não é destinado à manutenção da malha rodoviária urbana. Seu pagamento, feito ao estado, é revertido para um fundo comum que custeia as despesas públicas de saúde, educação, segurança, saneamento básico e serviços. Metade do valor que você paga todos os anos fica com o estado, e a outra com o município em que o veículo foi licenciado. Por se tratar de um imposto estadual, sua alíquota não é igual em todo o país. Varia de 1% a 4% do valor do carro.

A multa por não pagar o IPVA também varia conforme o estado. O pior, contudo, é a impossibilidade de fazer o licenciamento anual. Isso também vale para os casos de venda, alteração de endereço ou características, e a vistoria anual do veículo, nos estados em que for exigida. Dessa forma, o carro ficará com a documentação irregular, o que poderá, em situação extrema, fazer com que seja rebocado para o depósito. Será necessário regularizar a situação do carro antes de retirá-lo do depósito ou vendê-lo. Quem tiver débito com o IPVA há muito tempo e quiser regularizar a sua situação, deverá aproveitar os 'perdões' ou renegociações da dívida em condições especiais que as Secretarias Estaduais da Fazenda concedem periodicamente.



## Seguro DPVAT

Infelizmente, acidentes acontecem. Quando houver vítimas, será necessário ressarcir-las. Para isso, é obrigatório pagar o DPVAT, seguro que cobre danos provocados nas vítimas de acidentes com veículos. O prazo para solicitar indenização é três anos.

Basicamente, as indenizações cobertas pelo DPVAT se dividem em três tipos de cobertura: por morte, invalidez permanente total ou parcial ou, ainda, despesas médico-hospitalares. Para as mortes, o valor da indenização é o mesmo, independentemente de como ou em que local tenha ocorrido o acidente – R\$ 13,5 mil. Nos outros casos, os valores das indenizações variam de acordo com a sua gravidade, até o limite de R\$ 13,5 mil para invalidez permanente e R\$ 2,7 mil para despesas médico-hospitalares. Nos casos de morte, os herdeiros da vítima terão direito a receber a indenização, que será paga à vítima ainda que o veículo que causou o acidente não tenha sido identificado ou não esteja em dia com o seguro. A única exceção ocorrerá quando a vítima que dirigia o carro que causou o acidente estiver inadimplente com o DPVAT no momento do sinistro.

Os documentos necessários para o pagamento de indenização pelo DPVAT variam caso a caso. A relação básica é informada no verso do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), renovado anualmente pelo Detran. A relação completa, incluindo documentos específicos para cada tipo de indenização, pode ser consultada no site [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br).

Depois de juntar os documentos necessários, basta procurar uma das seguradoras indicadas também pelo site e solicitar a indenização. Não há necessidade de contratar advogado para este procedimento.

## Como contratar um seguro

As seguradoras oferecem uma gama de coberturas, ou seja, tudo aquilo que poderá proteger o veículo, condutores, passageiros e pedestres. As mais comuns são Compreensiva, de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) e de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), geralmente contratadas na mesma apólice.

- **Compreensiva:** indeniza o segurado em caso de colisão, incêndio, roubo, furto e também os decorrentes de enchente e inundação por água doce. Ao contratá-la, o proprietário poderá optar entre a modalidade de Valor de Mercado Referenciado (baseada, geralmente, na Tabela FIPE) ou de Valor Determinado, em que a indenização será estipulada em contrato.

- **RCF:** indeniza danos corporais e materiais, se o motorista causar acidente envolvendo terceiros.

- **APP:** abrange os riscos de morte e invalidez para o condutor e os passageiros do veículo.

O valor indenizado pela RCF é complementar ao DPVAT, que é pago no licenciamento do veículo. Ou seja, a seguradora só indenizará a quantia que ultrapassar a do DPVAT. Há ainda proteção para acessórios do veículo, como vidros, kit gás e aparelhos de som e imagem. Quanto mais coberturas o carro tiver, mais caro será prêmio (preço) do seguro.

Na contratação do seguro, a seguradora considerará as coberturas, as informações pessoais do segurado, os dados do veículo e as estatísticas da companhia. O prêmio será definido, também, considerados:

- **Sexo:** As mulheres costumam pagar menos do que os homens. Em algumas seguradoras, elas obtêm descontos de até 12%, enquanto a apólice deles poderá ser 10% mais cara.
- **Idade:** Quanto mais jovem o motorista, maior será o valor do seguro automotivo, porque há elevadas taxas de acidentes e de furtos envolvendo condutores entre 18 e 25 anos, em comparação a pessoas com mais de 50 anos.
- **Endereço:** Proprietários de veículos que residam em locais mais sujeitos a furtos também pagarão mais para proteger seus automóveis.
- **Garagem:** Serão mais caros os seguros de carros sem garagem para o pernoite ou estacionados na rua durante o dia.
- **Modelo:** Veículos mais visados pelos bandidos, como os modelos 1.0, também terão seguro mais caro.

## Acidentes de Consumo

Ocorrem quando um produto ou serviço, ainda que utilizado corretamente, causar danos à saúde ou à segurança dos consumidores. São provocados por defeitos nos produtos ou na prestação de serviços, mas o prejuízo do consumidor não se restringe a isso. Englobam outros danos, como tratamento médico e sequelas à saúde.

A PROTESTE criou, em 2003, o pioneiro 'Projeto Acidentes de Consumo' (PAC), com apoio e parceria da Associação Médica Brasileira (AMB). Não há notificação obrigatória desses acidentes e o consumidor tem dificuldade para identificá-los. Projeto de Lei (PL) em andamento, do deputado federal Dimas Ramalho (PPS-SP), determina a criação de um banco de dados de registro desses acidentes no País.

Acidente de consumo na área automotiva, por exemplo, ocorreu com os proprietários do modelo Fox, da Volkswagen, em 2008. Muitas pessoas no Brasil se machucaram

ou até mutilaram os dedos ao puxar uma alça flexível embaixo do banco traseiro, para afastar ou aproximar o encosto do assento. Os ferimentos ocorriam quando o motorista encaixava o dedo em uma argola dessa alça, destruindo uma mola que tornava o acessório similar a uma guilhotina. Para evitar novos acidentes, a Volkswagen ofereceu uma borracha que passou a envolver a argola que provocava os acidentes.



## Recall

‘Chamada de volta’, em livre tradução, é o recolhimento do produto, pela empresa, quando se comprovar que um lote ou toda a série apresentou falhas que ameacem a segurança dos consumidores. O artigo 10º, parágrafo 1º do CDC normatiza esse chamado. São mais conhecidos na indústria automotiva, mas ocorrem em todas as áreas, como nas de brinquedos e medicamentos. O fornecedor de produtos e serviços deverá comunicar o recall imediatamente às autoridades e aos consumidores, mediante anúncios publicitários na imprensa, rádio e televisão. Além disso, as montadoras são obrigadas a encaminhar os dados ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

As informações sobre os consumidores que não cumprirem o recall ficarão registradas no Sistema de Registro de Avisos de Risco de Veículos Automotores, criado pelo governo, bem como no campo ‘observações’ do Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV). A concessionária responsável pelo reparo do veículo deverá entregar ao consumidor um documento que comprove o atendimento ao recall. Nele, terá de constar o número da campanha, descrição do reparo ou troca, dia, hora, local e duração do atendimento. O consumidor deverá exigir o documento que mostre o atendimento ao chamado. Este será entregue ao novo proprietário do carro.

O cadastro nacional de recall está disponível para consulta no site da Fundação Procon-SP, no endereço [www.procon.sp.gov.br/recall.asp](http://www.procon.sp.gov.br/recall.asp).

## Segurança Veicular

Motoristas, passageiros e pedestres correm riscos desnecessários quando os veículos não são seguros. A PROTESTE fez campanha pela obrigatoriedade de freios ABS (antitravamento das rodas) e de airbags em todos os veículos brasileiros. E foi bem-sucedida: em 2014

todos os veículos produzidos no Brasil ou do exterior vendidos no País terão de contar com estes acessórios de segurança.

Por outro lado, testes de colisão da entidade internacional Latin NCAP (New Car Assessment Programme) demonstraram que, no Brasil, o nível de segurança veicular é bem inferior ao da Europa.

O consumidor pode ajudar a modificar esse quadro se preocupando mais com a segurança do carro do que com o design, além de fazer as revisões periódicas, utilizar combustível de boa procedência, afivelar sempre o cinto de segurança, manter os pneus calibrados, não dirigir após ingerir bebidas alcoólicas e obedecer à sinalização e à legislação de trânsito.

### Segurança viária

A Assembleia Geral das Nações Unidas, em março de 2010, proclamou o período de 2011 a 2020 a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”, a fim de estimular esforços em todo o mundo que contenham e revertam a tendência crescente de fatalidades e de ferimentos graves em acidentes no trânsito em todo o planeta.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), anualmente morre no mundo cerca de 1,3 milhão de pessoas devido a acidentes de trânsito. As perdas provocadas pela violência do trânsito representam uma das maiores preocupações da entidade, pois são um problema de saúde pública com proporções epidêmicas. Na avaliação da OMS, será necessário desenvolver e/ou reforçar as ações de prevenção a essa violência em pelo menos 178 países, nos quais os índices de morbimortalidade no trânsito estão





acima do razoável. Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil registra 18.9 fatalidades por grupo de 100 mil habitantes. Países líderes, alguns europeus e outros asiáticos, têm cinco mortes por 100 mil habitantes.

Por essa razão, os Ministérios da Saúde e das Cidades lançaram, em maio de 2011, o Pacto Nacional pela Redução dos Acidentes no Trânsito. A meta é estabilizar e reduzir o número de mortes e lesões em acidentes de transporte terrestre nos próximos 10 anos, em atendimento às recomendações da OMS.

Há muito ainda a ser feito: segundo dados da OMS, o Brasil está em 5º lugar dentre os países recordistas em acidentes automobilísticos, precedido pela Índia, China, Estados Unidos e Rússia.

## Gentileza veicular

Pequenos gestos podem facilitar a convivência no trânsito e melhorar qualidade de vida de motoristas, passageiros e pedestres. Seguem dicas, uma para cada mês do ano:

- 1.** Ceda sua vez e permita que outro carro passe antes, principalmente se estiver com pressa, saindo de um estacionamento ou de uma garagem.
- 2.** Deixe para lá, sem reagir nem xingar, um erro grave de outro motorista a cada hora. Com o tempo, você nem terá vontade de reagir violentamente nessas situações.
- 3.** Agradeça sempre que receber uma gentileza no trânsito. Isso estimulará o motorista a multiplicá-las.
- 4.** Evite ao máximo buzinar, exceto para evitar uma colisão ou atropelamento.
- 5.** Lembre-se que os pedestres são indefesos em relação a um automóvel com centenas de quilos. Eles sempre terão, portanto, preferência em relação aos veículos.
- 6.** Desculpe-se ostensivamente sempre que cometer um erro. A eventual raiva do outro motorista passará mais rapidamente.
- 7.** Não responda a provocações e jamais saia do carro para brigar. Muitas mortes já ocorreram em conflitos de trânsito.
- 8.** Se não estiver com pressa, use a faixa da direita. Mesmo assim, não exagere na lentidão, pois isso atrapalhará outros motoristas e poderá provocar brigas.
- 9.** Não cole no carro da frente.
- 10.** Quando tiver vontade de brigar com algum condutor, pense nele como se fosse irmão, filho ou pai.
- 11.** Faça aos outros condutores o que gostaria que eles fizessem a você.
- 12.** Dirija de uma forma que possa ser exibida em um filme sobre direção segura.

## A serviço do consumidor

A PROTESTE completou 11 anos em 2012, sempre a serviço do consumidor brasileiro. É a maior organização privada de defesa do consumidor da América Latina, com quase 300 mil associados.

Seus testes comparativos têm ajudado a acelerar mudanças em práticas produtivas e de vendas de produtos e serviços, aumentando a segurança e melhorando a relação custo-benefício nas relações de consumo.

Em março de 2002, foi lançada a revista PROTESTE, na qual são publicados testes de produtos e serviços. Na capa, destaque para os resultados do teste de colisão que avaliou minivans mais vendidas no País. Tomava impulso a campanha da entidade pela segurança veicular, com vários outros testes divulgados na publicação.

Segurança veicular que também foi tema do Seminário PROTESTE em 2006, um dos responsáveis pela obrigatoriedade de airbags e freios ABS nos veículos novos produzidos no Brasil, a partir de 2014.

Em abril de 2006, a associação intensificou esse apoio aos consumidores com uma nova publicação, a revista DINHEIRO & DIREITOS. Ela também apoia os proprietários e condutores de veículos, com matérias como a de junho de 2012, sobre financiamento de carro zero. Em agosto de 2011, já tratara da aquisição de veículos pelas pessoas com deficiência.

A mais nova publicação é a PROTESTE Saúde, que enfoca temas relevantes para saúde e qualidade de vida.

A PROTESTE também publica dossiês em seu site – [www.proteste.org.br](http://www.proteste.org.br) – que tratam de temas como férias seguras, cartões de crédito, SACs e planos de saúde. Outros serviços são os modelos de carta para solicitar cancelamento de crédito; confissão de dívida; transferência do dinheiro de conta-salário; reclamação de cobrança indevida.

Simuladores facilitam, por exemplo, a aquisição de seguros automotivos, o cálculo do financiamento do carro, a escolha do combustível mais em conta (gasolina ou álcool).

Alguns destes serviços são exclusivos aos associados da PROTESTE.





[www.proteste.org.br](http://www.proteste.org.br) 